

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000002

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA NECESSIDADE APRESENTADA A SEGUIR:

#### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No andamento do processo de firmar Convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná para viabilizar recursos financeiros para construção do hospital municipal de Imbituva, surgiu a necessidade de ser apresentada Planilha Orçamentária Atualizada do projeto que fora executado. Cumpre destacar que, ao ser elaborado o projeto a empresa vencedora cumpriu o que estava sendo solicitado em edital no qual pedia que o orçamento fosse feito seguindo a tabela SINAPI-Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. Ocorre que, com o passar do tempo após o município ter recebido o projeto, houve a necessidade de reprogramar o planejamento financeiro da prefeitura, sendo necessário auxílio da SESA no que tange a recursos financeiros para que seja possível ter a construção do hospital. Portanto, com recursos conquistados via SESA, surgiu a necessidade de transpor toda a proposta orçamentária do projeto (já entregue) da SINAPI, para a "Tabela de Custos de Obras de Edificações SECID-Secretaria de Estado das Cidades", pois a SESA trabalha os recursos financeiros para reformas e construção de edificações de saúde levando em consideração a SECID. Além do mais, o projeto do hospital fora entregue no ano de 2023, portanto, precisa também ser atualizados os valores levando em consideração a nova tabela (atualizada e lançada para referência em 2024, RESOLUÇÃO Nº 016/2024/SECID).

#### II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica, pois o município não possui Plano de Contratações Anual e de acordo com Art 18 § 2º, que elenca as obrigatoriedades de elementos do ETP, o inciso II do § 1º (Demonstração de Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual), não consta como item obrigatório para elaboração do ETP.

#### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Prova de registro regular e ativo da empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000003

- b) Prova de registro regular e ativo do profissional responsável técnico da proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- c) Prova de vínculo empregatício do profissional responsável técnico com a empresa proponente.
- d) Atestado de execução de serviço semelhante complexidade, se tratando de orçamento completo em área hospitalar tendo como área mínima de 1.482,00 m<sup>2</sup>, o qual deverá ser comprovado através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" **do responsável técnico**, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU" (acervo homologado pelo CREA/CAU, com cópia do atestado)
- e) Para eventuais incorreções a empresa será acionada para que apresente a correção de dados em até 03 (três) dias uteis.

## IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	V.TOTAL
1	Readequação da planilha orçamentária de obra que tem por objeto a Construção do Hospital Municipal de Imbituva: *Atualização da planilha orçamentária SINAPI para SECID, conforme resolução nº 016/2024; * A planilha atualizada deverá estar em conformidade com os valores de referência de 2024; *Folha de Identificação da Obra; *Folha Resumo para Fechamento do Orçamento; *Folha Resumo; *Planilha Orçamentária *Demonstrativos de Composições Complementares; *Mapa de Cotações; *Cotações/ Propostas de Serviços Terceirizados (quando houver) *Composição BDI; *Curva ABC; *Curva S;	GLOBAL	1	R\$ 24.466,67

8

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000004

* Cronograma Físico-financeiro; *ART/ RRT (quitada) de Orçamento; *Termo de Responsabilidade; *Eventuais itens como Memorial de Cálculo ou relatórios, além de outros documentos e correções referentes que possam se fazer necessárias.			
---	--	--	--

## V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Uma opção para essa necessidade seria a realização desse serviço pelo Departamento de Engenharia do município, porém, a complexidade da tarefa por se tratar de construção de um hospital (possui especificidades que somente profissionais especializados na área conseguem realizar), inviabiliza tal ação.

Assim, a alternativa é a contratação de empresa especializada em engenharia que tenha experiência em grandes projetos de construção, e que pode fornecer uma planilha detalhada e precisa levando em consideração o que a SECID estabelece como diretriz. Em síntese, essa alternativa se mostra mais adequada devido à complexidade do projeto, a experiência dos profissionais envolvidos e a necessidade de precisão nos custos estimados.

## VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 24.466,67 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e a contratação poderá ocorrer por dispensa de licitação, conforme artigo 75, inc. I, da Lei nº 14.133 /2021, tendo em vista que a unidade gestora não atingiu os limites estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

- **Portal Nacional de Contratações Públicas**

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não foram encontrados resultados com relação a prestação de serviços semelhantes.

- **ORÇAMENTOS:**

Orç. 01	Orç. 02	Orç. 03	
<b>MEP ENGENHARIA</b>	<b>CHENSO ZUAN</b>	<b>PJJ MALUCELLI</b>	<b>Média</b>
R\$ 21.000,00	R\$ 24.900,00	R\$ 27.500,00	<b>R\$ 24.466,67</b>

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

. 000005

Ao ser realizado este trabalho de criteriosa transposição de valores orçamentários da tabela SINAPI para a tabela SECID será solucionado o empecilho que por hora está inviabilizando a formulação do convênio para repasse de recursos financeiros via SESA para a construção do hospital municipal de Imbituva. A empresa especializada, ao estabelecer um orçamento preciso sobre a obra, proporcionará o impulsionamento do andamento dos trâmites processuais que resultará na firmação do convênio, e, conseqüentemente, liberação para que o município possa licitar a obra.

## VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação será por lote, não se aplicando o parcelamento visto que todos os itens da descrição que compõe a contratação estão integrados entre si, devendo ser executado apenas por uma empresa.

## IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Adequação da tabela SINAPI para a SECID atendendo a necessidade do município, bem como, a legislação da SESA que permitirá a posteriori, ser firmado convênio para construção do hospital;

- Um trabalho minucioso, portador de especificidades especializadas, que dará mais segurança ao município para seguir os trâmites processuais referentes a formalização de convênio com a SESA;

- Agilidade e segurança no trabalho, tendo em vista, contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, proporcionando dados técnicos mais precisos;

- De posse do material, o grande ganho coletivo para a municipalidade será: abertura de licitação para construção de hospital.

## X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O município deverá fornecer a planilha existente com todos os itens que compõe o projeto já elaborado.

## XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- O município realizou o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 08/2022 que tinha por objeto a contratação de empresa para elaboração do projeto de construção de um novo hospital. A empresa vencedora, que foi a Mep Arquitetura e Planejamento elaborou o projeto que será a base para nova planilha orçamentária. O contrato com a empresa se encerrou em 11/03/2024.

- Será realizado o processo licitatório para execução do projeto que estará baseado na planilha orçamentária que se pretende readequar com a presente contratação.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

• 000006

## XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

## XIII – POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar indica que a contratação de uma empresa do ramo de engenharia, para readequar a planilha orçamentária já existente, é fundamental tendo em vista a complexidade do projeto, a necessidade de experiência dos profissionais envolvidos e a precisão nos custos estimados. Tendo em vista que o município não dispõe de funcionários com expertise mediante a complexidade do objeto, a alternativa que se demonstrou ser mais viável técnica e financeiramente foi a contratação de empresa para executar o objeto.

Com isso ter-se-á um trabalho minucioso, portador de especificidades especializadas, que dará mais segurança ao município para seguir os trâmites processuais referentes a formalização de convênio com a SESA. Também, se terá agilidade e segurança no trabalho, tendo em vista, contratação de empresa especializada na área da engenharia civil, proporcionando dados técnicos mais precisos, além de que, de posse do material, o grande ganho coletivo para a municipalidade será a abertura de licitação para construção de hospital.

Por fim, chega-se a conclusão que o Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto a equipe técnica declara ser viável a contratação da solução pretendida.

Imbituva, PR 17 de Maio de 2024

  
**Bruna Eduarda Fernandes**  
**Diretora dep. Licitações e Contratos**  
Portaria 5465/2024